


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-120/96, por unanimidade de votos, resolveu: CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. SANDRO NAHMÍAS MELO, Juiz do Trabalho Substituto, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, perfazendo o total de 10% (dez por cento), com efeitos financeiros a contar de 11/12/2000, conforme preceitua o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN.

Sala de sessões, 16 de janeiro de 2001.


SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:


Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Presidente do TRT da 11ª Região